



Nº 26 - 14/12/2016

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima sexta reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Remodelação do P.T. da Estação Elevatória de S. Cristóvão, em Montemor-o-Novo” – Auto de Receção Definitiva
- B) Empreitada de “Iluminação do Campo Polidesportivo Descoberto de S. Cristóvão” – Auto de Receção Definitiva
- C) Empreitada de “Fornecimento e Montagem de Posto de Transformação de Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo” – Auto de Receção Definitiva

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Pedido de pagamento em 12 prestações mensais - Aquisição de Gavetão nº 28 do Bloco H – Cemitério da Courela da Pedreira
- C) Pedido de pagamento de refeições escolares em 12 prestações mensais
- D) Pedido de transmissão de licença de Táxi nº 12 – Cortiçadas de Lavre
- E) Aquisição de Serviços na Área dos Seguros – Concurso Público nº 3/2016 – Concurso Deserto – Recurso ao Ajuste Direito – Artº 24º do Código dos Contratos Públicos

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de Cartão Social do Múncipe – 1 Processo de Escalão A e 2 Processos de Escalão B
- B) Proposta de atribuição de subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para aulas de música – Outubro de 2016
- C) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de música meses de julho e setembro de 2016
- D) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de dança meses de julho e setembro de 2016

- E) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de música mês de outubro de 2016
- F) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de dança mês de outubro de 2016
- G) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para aluguer de autocarro - Carcavelos

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Reserva de Lote LI47 da Zona Industrial da Adua

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 22 DE 31/10/2016 E Nº 24 DE 16/11/2016

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Reorganização Territorial de Freguesias

A Sra. Presidente usou da palavra em primeiro lugar para informar a Câmara Municipal que esteve presente com os Srs. Vereadores António Pinetra e Palmira Catarro na Audição Pública de apreciação dos Projetos Lei relativos ao regime de reorganização territorial de freguesias, promovida pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, acompanhando o Presidente da União de Freguesias de N^a Sr^a da Vila, N^a Sr^a do Bispo e Silveiras e o Presidente da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre. Disse ainda a Sra. Presidente que nesta audição participaram eleitos de todo o País e de todas as forças políticas que na grande maioria se manifestaram a favor da reposição das Freguesias extintas antes das próximas eleições autárquicas, em todos os casos em que seja esta a vontade das populações.

Sessão de Lançamento de projeto – Piloto “Espirometrias nos Cuidados de Saúde Primários”

Informou também a Sra. Presidente que recebeu um convite da ARS para estar presente na Sessão de Lançamento Projeto-Piloto Espirometrias nos Cuidados de Saúde Primários, visita à Consulta de Saúde Oral – Projeto Piloto de integração de Médicos Dentistas nos CSP da ARS Alentejo, bem como na Inauguração da USF Foral, que se realizou no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo. Referiu que estas medidas são muito positivas e trazem melhorias na prestação de cuidados de saúde no Concelho, apesar de serem ainda insuficientes para o garante das plenas condições de Saúde a que os montemorenses têm direito.

Sobre esta questão, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que também tinha recebido o convite para estar presente nessa iniciativa, mas por motivos pessoais não teve oportunidade de estar. Disse ainda que todas as iniciativas na área da Saúde serão bem-vindas para o bem-estar da população.

Agenda Cultural

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador Olímpio Galvão questionou a Câmara sobre os motivos pelos quais a Agenda Cultural chega ao destino com 15 dias de atraso. Afirmou que, por vezes, há iniciativas em que os munícipes poderiam ter interesse mas não tendo conhecimento, não estão presentes.

Sobre este assunto o Senhor Vereador João Marques disse que também existe falta de motivação das pessoas para assistirem a alguns tipos de espetáculos.

Relativamente a este assunto, a Senhora Presidente disse que a Câmara já reuniu com o Chefe do Serviço de Correios, que alega que por vezes não existe meios para a essa distribuição. Vai ser reforçada a questão junto dos CTT.

Comemorações dos 40 anos do Poder Local Democrático

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão fez referência à Sessão Solene dos 40 anos do Poder Local Democrático, relevando a pouca participação por parte das pessoas que foram convidadas. Questionou a Câmara se teria havido alguma falha de estratégia de comunicação.

Em relação a este assunto a Senhora Presidente disse que a Câmara fez chegar os convites à maior parte das pessoas possíveis, tendo pedido o apoio das Juntas de Freguesia para o efeito.

Felicitação

Continuou no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para felicitar o senhor Vereador António Pinetra integrou o Comité Central do Partido Comunista Português, no último Congresso do Partido. Desejou que o cargo que ocupa lhe permita trazer benefícios para o Concelho e para os montemorenses.

O senhor Vereador António Pinetra agradeceu e disse que defenderá sempre os interesses dos montemorenses e do Concelho.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: CARLOS MANUEL CARVALHEIRA PIRES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração do prédio sito no Monte da Oliveira – Palhota e Anexos, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Manuel Miguel da Conceição, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2016/10/14 e 2016/11/24

(Foi enviado para audiência prévia em 2016/11/11, tendo o requerente se pronunciado em 2016/11/24)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MOTA-ENGIL.ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., requerendo o licenciamento de instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, com dois reservatórios superficiais para consumo próprio, com capacidade de 40 m³, a instalar na Pedreira de Benafessim, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João Pedro Palma Cabrita Silva, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 2016/11/09

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO LUÍS GANSO REGOUGA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de habitação unifamiliar sita na Estrada Regional 2, n.º 36 (Lote 1) – Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO MIGUEL ELIAS LOPES, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução de habitação unifamiliar sita na Rua da Calçada, n.º 7, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, engenheiro técnico civil, Tiago Raimundo Ruivo Pereira, engenheiro técnico civil e Nelson Vieira Simões, engenheiro eletrotécnico.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “ A ALENTEJANA ” C.R.L., requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Provisório, para o evento de baile a realizar no Salão de Festas da CHE, sito na Rua da Boa Esperança, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Data de entrada do requerimento: 2016/11/24

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/11/29: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA DE ALMEIDA FERNANDES VAN DOREMALEN, requerendo autorização para ações de (re) arborização no prédio rústico sito em Courelas da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 2016/11/15

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/11/30: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE CAMPO MAIOR DO MEIO, LDª, requerendo autorização para ações de (re) arborização no prédio rústico sito na Herdade Campo Maior do Meio, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 2016/11/09

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/12/07: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Remodelação do P.T. da Estação Elevatória de S. Cristóvão, em Montemor-o-Novo” – Auto de Receção Definitiva

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 28 de outubro de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro MECI – MONTAGENS ELÉCTRICAS CIVIS INDUSTRIAIS, S.A.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Definitiva”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à Empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Iluminação do Campo Polidesportivo Descoberto de S. Cristóvão” – Auto de Receção Definitiva

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 28 de outubro de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro MECI – MONTAGENS ELÉCTRICAS CIVIS INDUSTRIAIS, S.A.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Definitiva.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à Empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de “Fornecimento e Montagem de Posto de Transformação de Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo” – Auto de Receção Definitiva

Ainda o Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 28 de outubro de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro MECI – MONTAGENS ELÉCTRICAS CIVIS INDUSTRIAIS, S.A.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Definitiva”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à Empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da situação Financeira

A Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 13/12/2016, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (2.347.988,18 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.342.188,79 euros) e o total do valor em caixa (5.799,39 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.059.358,14 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 288.630,04 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.053.566,06 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.792,08 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 288.622,73 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (7,31).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

B) Pedido de pagamento em 12 prestações mensais - Aquisição de Gavetão nº 28 do Bloco H – Cemitério da Courela da Pedreira

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 10 de novembro, através do NIPG nº 28990/16, foi apresentado um requerimento a solicitar o pagamento em doze prestações da aquisição do Gavetão nº 28 do Bloco H do Cemitério da Courela da Pedreira onde foram exumadas a ossadas do seu marido Joaquim António Azinheirinha, no valor de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) alegando para o efeito dificuldades económicas que não lhe permitem o pagamento integral do valor de uma só vez.

A munícipe apresentou demonstração de liquidação de IRS do ano de 2015 (documento anexo ao presente processo).

Foi solicitado ao apoio administrativo da DAOOAS a confirmação da exumação das ossadas de acordo com o exposto pela munícipe sendo confirmado pelos serviços (documento anexo).

Assim sendo e considerando-se o Regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário, pelo que pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo o pagamento do valor de 435,00€ em doze prestações mensais no valor de 36,25€/cada.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Pedido de pagamento de refeições escolares em 12 prestações mensais

Seguidamente a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 13 de setembro deslocou-se a este serviço o munícipe Ricardo Jorge Vicente Gregório, a fim de solicitar o pagamento em prestações das dívidas relativas a refeições escolares da sua filha Maria Pilar Fradinho Gregório, que importam no montante de 781,10€ (setecentos e oitenta e um euros e dez cêntimos).

De acordo com os procedimentos normais foi o mesmo remetido para os serviços de Ação Social a fim de ser emitido parecer, sendo o mesmo emitido através da comunicação nº 7389/2016 da DSC (documento anexo ao presente processo).

Considerando-se o parecer do serviços competentes, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo o pagamento da dívida de refeições escolares no montante de 781,10€ (setecentos e oitenta e um euros e dez cêntimos) em doze prestações mensais no valor de 65,09€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Pedido de transmissão de licença de Táxi nº 12 – Cortiçadas de Lavre

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 30 de novembro, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 30930/16 em nome de Sérgio Miguel Matias Ferreira contribuinte nº 219472432, residente no Bairro da Casa do Povo nº 12 em Cortiçadas de Lavre, a solicitar a transmissão da licença de táxi nº 12, cujo titular é João António Garfo, a operar em regime de estacionamento fixo em Cortiçadas de Lavre, para seu nome.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º de Regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Documento/informação de transmissão de licença de João António Garfo para Sérgio Miguel Matias Ferreira;

b) Fotocópia do cartão de cidadão de Sérgio Miguel Matias Ferreira;

c) Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi nº 104914 válido até 21 de novembro de 2021 em nome de Sérgio Miguel Matias Ferreira;

d) Fotocópia da Licença de táxi nº 12;

e) Fotocópia do certificado de aptidão profissional de motorista de táxi de Sérgio Miguel Matias Ferreira;

f) Documento Único Automóvel da viatura afeta à atividade matrícula 58-54-TC, marca MERCEDES-BENZ;

g) Documento de Inspeção Técnica periódica do veículo acima mencionado.

Foram cumpridas as formalidades exigidas e entregues todos os documentos necessários.

Submete-se à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Aquisição de Serviços na Área dos Seguros – Concurso Público nº 3/2016 – Concurso Deserto – Recurso ao Ajuste Direito – Artº 24º do Código dos Contratos Públicos

Interveio novamente a senhora Presidente para no referido âmbito apresentar a seguinte proposta:

“1. Correu termos um procedimento concursal – concurso público, com publicidade internacional - com vista à aquisição de serviços na área dos seguros, conforme despacho inicial de Vª. Ex.ª. de 26 de Agosto último e oportunas deliberações das Ex.ªs. Câmara e Assembleia Municipal, de 6 de Outubro e de 30 de Setembro, respetivamente.

2. Lançado o referido procedimento, verificou-se que não foi apresentada qualquer proposta em vista do fornecimento daquele serviço e da consequente celebração de contrato, conforme consta da ata do júri respetivo.

3. Contudo, apesar de não apresentarem quaisquer propostas, as seguradoras “Fidelidade – Companhia de Seguros, SA” e “Lusitânia – Companhia de Seguros, SA”, vieram ambas esclarecer que tal se devia ao que consideram um preço base insuficiente, face aos riscos a transferir pelo Município.

4. Deste modo, dada a natureza do serviço aqui em causa e as consequências que adviriam da não celebração do inerente contrato, importa tomar as medidas adequadas.

5. O Código dos Contratos Públicos, prevê no seu artº. 24º. a possibilidade de celebração de contratos de qualquer natureza mediante recurso ao ajuste direto, nos termos que naquele mesmo artigo são explicitados.

6. Entre tais hipóteses, conta-se a prevista na alínea a) do seu nº. 1., onde se dispõe que, qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso.

7. Deste modo e no caso vertente pode claramente optar-se pelo recurso ao ajuste direto para a celebração do contrato em causa, desde que, como acima dito, o caderno de encargos e, se for o

caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso (isto é, em relação ao concurso deserto, naturalmente).

8. A inexistência de interessados na contratação pública lançada para o mercado, resultará de uma pluralidade de fatores e designadamente também, da fraca intensidade concorrencial do sector em causa, o que estimula ou pelo menos favorece, potenciais práticas concertadas deformadoras dessa mesma concorrência.

9. Contudo, não é menos verdade que os nossos índices de sinistralidade são de expressão significativa o que, tal como tenho sublinhado por diversas ocasiões, deve conduzir a um esforço de reflexão interna que, não sendo fácil (dada, desde logo a heterogeneidade da própria carteira de seguros do município) se apresenta cada vez mais como incontornável, na ótica da redução tão expressiva quanto possível daqueles mesmos índices.

10. Ora, um tal cenário coloca sobre a mesa, neste momento, uma opção trilemática: é necessário garantir a existência de seguros que assegurem a cobertura dos mais diversos riscos; é necessário fazê-lo desenvolvendo um procedimento que não altere substancialmente o anterior caderno de encargos e é necessário também que daí resulte um cenário de estabilidade temporal que permita precisamente, no decurso do arco temporal de vigência dessas futuras apólices, as condições para o desenvolvimento da reflexão interna e tomada de medidas para a redução do nosso índice de sinistralidade.

11. Face a este quadro de opções, afigura-se que o desenvolvimento de um procedimento de ajuste direto, pelo prazo de um ano e com metade do anterior preço base, mantendo-se tudo o restante do anterior caderno de encargos, satisfaz por um lado todos os requisitos da lei e, por outro, dotar-nos-á, a ser conseguida a celebração do contrato em causa, das condições que garantam a adequada resposta aos três requisitos colocados sobre a mesa no ponto anterior.

12. Finalmente, a ser assim, importará que haja a necessária pronúncia de V.^a Ex.^a, emitindo parecer favorável a esta contratação, tal como previsto nos n.ºs. 5., 6., 10. e 12., do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março (Lei do Orçamento do Estado para 2016), dado que se mantém todos os pressupostos que conduziram à emissão de parecer prévio favorável no procedimento anterior.

13. Do mesmo modo, deve a Ex.^a Câmara Municipal autorizar a realização da contratação em causa, considerando que o valor da despesa a realizar (que se estima no valor máximo de 155.000,00 € (cento e cinquenta e cinco mil euros), correspondente ao preço base do procedimento a desenvolver, se situa na esfera de competência daquele mesmo órgão, conforme dispõem os art.ºs. 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a alínea b) do n.º 1. do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Submeto assim o assunto, à superior consideração e decisão de V.^a Ex.^a.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a revogação da decisão de contratar do concurso público n.º 03/2016 – aquisição de serviços na área de Seguros -, bem como a autorização da despesa e a decisão de contratar e escolher de um novo procedimento por ajuste direto e aprovação das peças escritas do mesmo “Convite e Caderno de Encargos”.

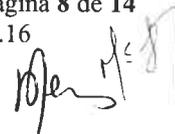
4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de Cartão Social do Município – 1 Processo de Escalão A e 2 Processos de Escalão B

Seguidamente o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem três processos completos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após análise dos processos conclui-se que um processo encontra-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 251,53€) e dois processos encontram-se dentro dos parâmetros do escalão “B” (entre 251,54€ e 335,38€).

Face ao exposto, submete-se a sua aprovação à consideração superior.



Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de atribuição de subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para aulas de música – Outubro de 2016

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de outubro de 2016, no valor de 342,00€ (trezentos e quarenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Outubro de 2016

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
57	5	25,00€	2,20€	6,00€	342,00€
57					342,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de música meses de julho e setembro de 2016

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble MonteMor, para apoio à escola - musica, referente aos meses de Julho e Setembro 2016, no valor total de 1.464,00€, (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Julho de 2016

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
21	12	28,00€	4,29€	6,00€	126,00€
27	8	40,00€	2,00€	6,00€	162,00€
6	16	46,00	3,48€	6,00€	36,00€

46	12	10,00€	12,00€	10,00€	460,00€
100					784,00€

Mês de Setembro de 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
19	12	28,00€	4,29€	6,00€	114,00€
15	8	40,00€	2,00€	6,00€	90,00€
6	16	46,00€	3,48€	6,00€	36,00€
44	12	10,00€	12,00€	10,00€	440,00€
84					680,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de dança meses de julho e setembro de 2016

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - dança, referente ao meses de Julho e Setembro 2016, no valor total de 360,00€, (trezentos e sessenta euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Julho de 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
30	4	10,00€	4,00€	6,00€	180,00€
30					180,00€

Mês de Setembro de 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
30	4	10,00€	4,00€	6,00€	180,00€
30					180,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de música mês de outubro de 2016

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - música, referente ao mês de Outubro 2016, no valor total de 764,00€, (setecentos e sessenta e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Outubro de 2016
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
22	12	28,00€	4,29€	6,00€	132,00€
16	8	40,00€	2,00€	6,00€	96,00€
6	16	46,00€	3,48€	6,00€	36,00€
50	12	10,00€	12,00€	10,00€	500,00€
94					764,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Cultural Ensemble Montemor – Escola de dança mês de outubro de 2016

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: “No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - dança, referente ao mês de Outubro 2016, no valor total de 214,00€, (duzentos e catorze euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Outubro de 2016
Alunos com Participação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
29	4	10,00€	4,00€	6,00€	174,00€
29					174,00€

Alunos sem Participação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº de horas	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
4	4	10,00€	40,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para aluguer de autocarro - Carcavelos

Seguidamente o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Carcavelos, no passado dia 26 de Novembro, para participação na 7ª jornada do Campeonato Nacional de Sub 18, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 300,00 € (trezentos euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 210,00 € (duzentos e dez euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Reserva de Lote LI47 da Zona Industrial da Adua

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte parecer:

“Em 9 de novembro de 2016, através do envio de email, a empresa Olaria Manuel Grandela, S.A. manifestou intenção de expandir a atividade que tem vindo a desenvolver no lote LI 29 da Zona Industrial da Adua.

Para a expansão da atividade, o empresário considerou necessário a aquisição do direito de superfície de um outro lote na ZIA, nomeadamente do lote LI47, da segunda fase da ZIA, e que confronta com as traseiras do lote LI29.

Para que a reserva possa ser formalizada, submete-se a reunião de câmara a constituição de reserva do lote LI47, sito na Zona Industrial da Adua, EN 4, em Montemor-o-Novo, pelo período de 6 meses.

Estão reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do lote LI47. Neste sentido, propõe-se à consideração superior a cedência do direito de superfície do mencionado lote à empresa Olaria Manuel Grandela, S.A., com o NIF 506 230 260, nos seguintes termos e condições:

Lote LI47, destinado a construção, com a área total de 4 860m², situado na zona industrial da Adua, pelo preço total de 4.99€/m² x 4860 m² = 24 251.40€ (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), dos quais irá ser pago, após deliberação de câmara, 10% a título de caução a antecipação de pagamento no valor de 2. 425.14€ (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos).

O pagamento restante, no montante de 21 826.26€ (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos) deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais: sete no valor de 2 728.28€ (dois mil, setecentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos) e a oitava e última prestação no valor de 2 728.30€ (dois mil, setecentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos).

O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao Município, pelo prazo de 70 anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Parecer apresentado.



6. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Obras de Construção de Sanitários Públicos no Cemitério da Freguesia de S. Cristóvão

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, n.º 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva n.º506740862, adiante designada por Junta de Freguesia de São Cristóvão, representada neste ato pelo seu Presidente, Telmo Filipe Marques Caldeira, portador do cartão de cidadão n.º 10944664, válido até 12/1/2019.

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de Construção de Sanitários Públicos no Cemitério a Freguesia de S. Cristóvão (adaptação de uma arrecadação à funcionalidade de sanitário público e colocação de uma fossa séptica).

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 11.685,00€ (onze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 5.842,5€ (cinco mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 22 DE 31/10/2016 E Nº24 DE 16/11/2016

Proposta de ata número vinte e dois, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número vinte e quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

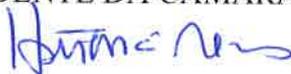
No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente a senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

